CAU/MG SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	3.6.
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Criação da Comissão Temporária de Comunicação

DELIBERAÇÃO Nº 206.3.6./2024 – CD – CAU/MG

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 5 de março de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso VI do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre a proposta de instituição e de extinção de comissões;

Considerando o § 4º do art. 5º do Regimento Interno que dispõe que para o desempenho de atividades e funções específicas, o CAU/MG poderá instituir comissões temporárias, como órgãos consultivos, de acordo com os planos de ação e orçamento do CAU/MG e Planejamento Estratégico do CAU;

Considerando o Art. 122 do Regimento Interno que dispõe que a comissões temporárias terão por finalidade atender demandas específicas de caráter temporário, tais como temas específicos da profissão, sindicâncias, desagravo público, auditorias, inquéritos, tomada de contas especial e processos administrativos, dentre outros;

Considerando o Art. 123 do Regimento Interno que dispõe que as comissões temporárias terão como procedimentos coletar dados e estudar temas específicos, objetivando orientar os órgãos do CAU/MG, na solução de questões e na fixação de entendimentos;

DCD-CAU/MG Nº 206.3.6/2024

DELIBEROU:

1. **Aprovar** a criação da Comissão Temporária de Comunicação - CTC-CAU/MG.

2. **Encaminhar** à GERGEL para providências cabíveis (minuta da portaria para encaminhamento à Plenária).

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Ana Paula Costa Andrade	Coordenadora da CED	X			
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	X			
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenadora da CEF	X			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP	X			
Peter Peixoto Cristaldo	Coordenador Adjunto da COA	X			

Belo Horizonte, 5 de março de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado de Entidades do CAU/MG

Mem. nº 001/2024-CAUMG/GERGEL/ASCOM Belo Horizonte, 01 de março de 2024. Ao Conselho Diretor do CAU/MG Assunto: Recomendações quanto à criação da Comissão de Comunicação do CAU/MG

Prezados(as) membros do Conselho Diretor,

Considerando a importância estratégica da comunicação para o fortalecimento e transparência das ações do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, venho por meio deste orientar sobre a formação de uma Comissão Temporária de Comunicação.

A Comissão Temporária de Comunicação tem por objetivo direcionar os trabalhos de comunicação do CAU/MG, estabelecendo políticas e diretrizes que tem por objetivo a eficiência, transparência e ética na comunicação institucional. Dentre as atribuições dessa comissão, recomendo as que seguem:

1.Elaboração e implementação de uma política de comunicação no âmbito do CAU/MG, alinhada aos objetivos estratégicos da instituição;

2.Regulamentação, controle e acompanhamento das questões éticas referentes à comunicação, garantindo a integridade e veracidade das informações veiculadas pelo Conselho;

3.Normas de salvaguarda da marca CAU/MG, a fim de resguardar a utilização de todo e qualquer elemento que remeta ao Conselho;

4.Utilização dos meios de comunicação social e redes sociais de forma estratégica e eficaz, visando à promoção da Arquitetura e Urbanismo e ao engajamento da sociedade;

5.Elaboração de um planejamento da comunicação para o triênio 2024-2026, contemplando ações e estratégias para alcançar os objetivos institucionais;

6.Definição de diretrizes para a execução de pesquisas de opinião voltadas aos profissionais de Arquitetura e Urbanismo, visando à avaliação da percepção e satisfação com os serviços oferecidos pelo CAU/MG;

7. Organização para o atendimento das demandas de comunicação do Conselho, a partir do plano de ação 2024-2026, priorizando a transparência, agilidade e eficiência no relacionamento com os profissionais e a sociedade.

Uma formação ideal para essa Comissão Temporária de Comunicação é uma que seja composta por profissionais capacitados e engajados com o campo da comunicação, bem como com a missão e valores do CAU/MG, a fim de contribuir significativamente para o aprimoramento e excelência da comunicação institucional.

Atenciosamente,
Guilherme Guedes Jabour Assessor de Comunicação

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA**, **Secretário do Plenário, Conselho Diretor e do Colegiado de Entidades**, em 11/03/2024, às 11:16, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI**, **Presidente**, em 11/03/2024, às 11:20, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D0492ECC** e informando o identificador **0178663**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950
www.caumg.gov.br